PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº:12586/2022
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, LeiMunicipal N° 4565 / 2022

CONSIDERANDO:

O que estabelece o inciso II do art. 4° da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n° 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
02.10.01	ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM		
18	Gestao Ambiental		
18.122	Administracao Geral		
18.122.0031	ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM		
18.122.0031.2162	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM		
4.4.90.51.00	**831** **Obras e Instalações**		**505.363,33**
	2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		*505.363,33*
	TOTAL:	**R$**	**505.363,33**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R$ 505.363,33

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 14 DE JULHO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO